



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 04 ao Contrato nº 11/2021, para a prestação de serviços de Custódia Qualificada e Apreçamento de Ativos para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, com fundamento no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02 – Processo IPJ.00332/2021 migrado para o Processo IPJ.0000915/2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, CPF nº 270.793.078-48, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Elizabeth Akiko Araki Oliveira, CPF nº 142.192.158-83, qualificados como **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO BTG PACTUAL S/A**, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo nº 501, Bloco II, Salão 501, BLC II, Sala 601 inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Garcia Adão, CPF nº 092.052.267-00 e pelo Sr. Felipe Andreu Silva CPF: 092.052.267-00 igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo SEI IPJ.00332/2021 migrado para o IPJ. 0000915/2025 **contratação de instituição para a prestação de serviços de Custódia Qualificada e Apreçamento de Ativos para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN** originou o Contrato nº 11/2021, cuja cláusula QUINTA contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, no interesse das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 28 de fevereiro de 2026, os signatários, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 11/2021, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:



- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 11/2021, a partir de 01 de março de 2026.
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para a presente renovação de vigência, pago a Contratada em parcelas mensais de R\$ 8.333,33 (Oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
- 3) As dotações a serem oneradas passam a ser 50.01.00.09.122.0202.8501.3.3.90.3900.
- 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2026.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN

Claudia George Musseli Cezar
CPF: 270.793.078-48

Elizabeth Akiko Araki Oliveira
CPF: 142.192.158-83

REINALDO
GARCIA
ADAO:0920522
6700
Digitally signed by
REINALDO GARCIA
ADAO:09205226700
Date: 2026.02.26
16:54:08 -03'00'

FELIPE
ANDREU
SILVA:364667
68848
Digitally signed by
FELIPE ANDREU
SILVA:36466768848
Date: 2026.02.26
16:55:02 -03'00'

BANCO BTG PACTUAL S/A

Reinaldo Garcia Adão
CPF n.º 092.052.267-00

Felipe Andreu Silva
CPF: 364.667.688-48



Testemunhas:



Angie de Araujo

261.525.248-81



Ana Cláudia Zorzi

220.523.958-90